SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 12 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0255

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 2.367

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.836, de 17 de junho de 2011, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo, instituído e administrado pela Associação Paulista de Municípios (APM) como meio oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo, instituído e administrado pela Associação Paulista de Municípios (APM), adotado pelo Município de Itupeva pela Lei nº 1.836, de 17 de junho de 2011, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.

§1° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo atenderão ao calendário designado pela APM e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/apm.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução APM nº 02/2009.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos seus atos.

§6º As matérias cadastradas ou publicadas eletronicamente após o horário fixado pelo §2º deste artigo serão publicadas na edição subseqüente.
Art. 2º As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município de Itupeva.

Parágrafo Único. Compete ao Prefeito Municipal, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo.

Art. 3º Os atos cadastrados em desacordo com Resolução APM nº 02/2009 não serão objeto de publicação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo for disponibilizado na Internet.

Art. 5º Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo não estiver acessível por problemas técnicos, o Município de Itupeva adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ser afetados.

Art. 6º São publicados, na íntegra, Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo:

I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo da Câmara Municipal;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelo Prefeito;
III - os atos dos Diretores Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.
Art. 7º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo:

I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

Art. 9° Compete à APM o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:7C4945F7

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA CMS N.º 23, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de Licença.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as *LICENÇAS para tratamento de saúde*, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:
I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:
Adriana Aparecida de Araujo* – *Professor I *– 5 (cinco) dias – a contar de 29/8/11.*
Adriana Cristina Barreto* – *Professor II *– 2 (dois) dias – a contar de 5/9/11.*
Ana Luisa Gabriel* – *Professor III – *7 (sete) dias – a contar de 16/8/11.*
Ivo de Carvalho* – *Serviços Gerais *– 2 (dois) dias – a contar de 1.º/9/11.*
José Ferreira dos Santos* – *Serviços Gerais *– 3 (três) dias – a contar de 30/8/11.*
Marília Wos Gabriel *– **Cirurgiã Dentista** – 60 (sessenta) dias – a contar de 13/8/11.*
Roberto Junior de Lima* – *Motorista *– 15 (quinze) dias – a contar de 28/7/11.*
II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:
Hérida Erustes Dalcin* – *Professor I *– 60 (sessenta) dias – a contar de 27/7/11.*
Neli Aparecida da Silva* – *Professor I *– 30 (trinta) dias – a contar de 4/8/11.*
Pedro Moreira dos Santos* – *Serviços Gerais *– 60 (sessenta) dias – a contar de 28/7/11.*
Roberto Carlos Quaresma* – *Chefe de Manutenção de Máquinas *– 30 (trinta) dias – a contar de 22/8/11.*
Artigo 2.º Conceder licença por motivo de saúde, nos termos do parágrafo 2.º - artigo 6.º da Lei 605/49, a empregada municipal contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):
Elisete Aparecida Cardoso* – *Professor I *– 2 (dois) dias – a contar de 24/8/11.*
Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 9 de setembro de 2011.

EDNA DE FÁTIMA FOGAÇA
Coordenadora Municipal da Saúde

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:9F039834

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 112, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, nas datas abaixo mencionadas, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Antonio Paulo Dias Batista	Motorista	7/2/09 a 6/2/10	(30 dias) 29/8/11 a 27/9/11
Eduardo Correa Alves Alvarenga	Escriturário	19/6/10 a 18/6/11	(30 dias) 3/10/11 a 1.º/11/11
Maria das Graças Marins Daemon	Coordenadora Municipal da Educação	5/1/10 a 4/1/11	(30 dias) 1.º/10/11 a 30/10/11
Marlene Aparecida Barboza di Bortotti	Auxiliar de Biblioteca	1.º/3/10 a 28/2/11	(30 dias) 29/8/11 a 27/9/11
Pedro Ferreira de Albuquerque	Fiscal	5/7/10 a 4/7/11	(30 dias) 8/9/11 a 7/10/11
Rosemary Landi Kalvaitir	Escriturário	15/3/09 a 14/3/10	(30 dias) 5/9/11 a 4/10/11
Silvia de Oliveira Vaz	Diretor de Escola	29/4/08 a 28/4/09	(15 dias) 1.º/9/11 a 15/9/11

Artigo 2.º Conceder a Servidora abaixo relacionada, férias regulamentares a que têm direito, na data abaixo mencionada, conforme artigo 143 da CLT:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Camila de Campos Pedroso	Agente Comunitário de Saúde	15/6/10 a 14/6/11	(30 dias) 8/9/11 a 7/10/11

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 9 de setembro de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:934835DA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 113, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder as Servidoras abaixo relacionadas, ***Licença Prêmio***, nos termos dos artigos 138 e 141 da Lei Complementar n.º 025/2004, de 08 de outubro de 2004.

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Ana Maria Moreira de Oliveira Chagas	Serviços Gerais	9/4/05 a 3/4/10	(30 dias) 29/8/11 a 27/9/11
Maria Fernanda Simões Assaf Rivera	Nutricionista	1.º/3/03 a 28/2/08	(45 dias) 14/9/11 a 28/10/11

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 9 de setembro de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:BBDA4412

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.
CONTRATO-LIC. 049/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarituba. Contratada: Sale Service Industria Comercio e Serviços de Sinalização Viária Ltda. Processo 020/2011. Modalidade: Pregão Presencial 011/2011. Valor: R$13.964,00. Assinatura: 02/09/2011. Objeto: "Aquisição de tintas para sinalização de trânsito e/ou demarcação viária para o período de 12 meses". Item (2): 100 baldes c/ 18 L de tinta p/demarcação viária acrílica padrão DER 3.9 ABNT NBR 11.862 cor Branca. Prazo de Vigência: 02/09/2011 a 01/09/2012. Ficha: 1778. Proponentes: 02. Taquarituba/SP, 02/09/2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:3B95FF35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.
CONTRATO-LIC. 050/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarituba. Contratada: VIAVERDE Sinalização Viária Ltda. Processo 020/2011. Modalidade: Pregão Presencial 011/2011. Valor: R$9.548,50. Assinatura: 02/09/2011. Objeto: "Aquisição de tintas para sinalização de trânsito e/ou demarcação viária para o período de 12 meses". Item 1: 50 baldes c/ 18 L de tinta p/demarcação viária acrílica padrão DER 3.9 ABNT NBR 11.862 cor Amarela. Item 3: 20 baldes c/ 18 L de solvente especial para tinta de demarcação viária. Prazo de Vigência: 02/09/2011 a 01/09/2012. Ficha: 1778. Proponentes: 02. Taquarituba/SP, 02/09/2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:CD02AF08



